



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
VEREADOR LULA TÔRRES

PROJETO DE LEI Nº 308 2017

EMENTA: Denomina artérias públicas situadas na Central de Abastecimento de Caruaru – CEACA e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica com as denominações abaixo discriminadas, as artérias públicas situadas na Central de Abastecimento de Caruaru – CEACA, localizada no Município de Caruaru.

1. De RUA GUARITA (começa na Avenida dos Ônibus e termina no início da Avenida Central);
2. De AVENIDA DOS ÔNIBUS (Toda área em frente a Central de Abastecimento, onde ficam os terminais de ônibus);
3. De AVENIDA CENTRAL (Começa no início da Rua da Laranja Cravo e termina no início da Rua do Tomate);
4. De RUA DO ABACAXI (Inicia-se na lateral da Avenida Central e termina nos fundos do Centro de Comercialização Oscar Bezerra dos Santos);
5. RUA DO TOMATE (Inicia-se na lateral do Centro de Comercialização Oscar Bezerra dos Santos até a Rua da Divisa);
6. De RUA DA ABÓBORA (Começa no final da Avenida Central e vai até a Rua da Divisa);
7. De RUA DA BATATINHA (Começa na lateral da Avenida Central e vai até a Rua da Divisa);
8. De RUA DA DIVISA (Começa no final da Rua do Tomate e termina na rua do Repolho);
9. De RUA DA CEBOLA (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral da Rua da Divisa);



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR LULA TÔRRES

10. De RUA DA BANANA (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral da Rua da Divisa);
11. De RUA DO COCO SECO (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral da Rua da Divisa);
12. De RUA DA MELANCIA (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral da Rua da Divisa);
13. De RUA DA MANGA (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral de Rua da Divisa);
14. De RUA DA BATATA DOCE (Começa na lateral da Rua Central e termina lateral da Rua do Repolho);
15. De RUA DO PRONAF (Começa no final da Rua do Repolho e termina no final da Rua da Laranja Cravo);
16. De RUA DO REPOLHO (Começa no final da Rua do PRONAF e termina no início da Rua da Divisa);
17. De RUA DA LARANJA CRAVO (Começa no início do Calçadão das Frutas e termina no início da Rua do PRONAF);
18. De RUA DO CANAL (Começa na lateral da Rua Central e termina na lateral da Rua da Divisa);
19. De RUA DA MACAXEIRA (Começa na Rua Central e termina na lateral da Rua Divisa);

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo deste Município autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas às denominações mencionadas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 21 de março de 2017.


Vereador **LULA TORRES**
Autor